

**PROCESSO n.º 23798.000915.2024-77**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 IFPB - Campus Itabaiana, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços Serviços de Terceirizados de Manutenção e Conservação Predial e Apoio Administrativo e atividades auxiliares, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme edital e seus anexos.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 20/02/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

**Questionamentos:**

[...]

Órgão: IF PB - CAMPUS ITABAIANA

N. Pregão: 90003/2024

Data Certame: 06/03/2025

UASG: 155894

--

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços Serviços de Terceirizados de Manutenção e Conservação Predial e Apoio Administrativo e atividades auxiliares, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme edital e seus anexos, sendo:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

### **3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000144/2024.**

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 2:** Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava da CCT 2024/2024 é facultativo ao empregado em aceitar ou não o Seguro de Vida, devendo este, caso não queira gozar do benefício, manifestar-se por escrito, através de documento formal devidamente assinado pelo trabalhador. Assim sendo, caso o funcionário opte pelo Seguro de Vida após a contratação, a empresa solicitará o aditivo do contrato.

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 3:** Nos itens 6.6., 6.7., 6.8., do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, há as disposições relacionadas à figura do preposto.

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 4:** No submódulo 2.3 da planilha de custos e formação de preços, anexo IV do Edital, há o valor correspondente da tarifa.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2024/pregao-eletronico-no-90003-2024-uasq-155894>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024 mantêm-se inalterados.

Itabaiana/PB, 20 de fevereiro de 2025.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria 212/2024 - DG/IB/REITORIA/IFPB